DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 08 / 85

PROJETO DE LEI Nº 84/85

ASSUNTO Denomina de Marechal Mascarenhas de Morais uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Djalma Eufrásio e José Maria Couto Bezerra

LEI Nº 6005 DE 29 / 10 / 85

DIOM Nº 8261 DE 14 / 11 / 85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6005 DE 29 DE outubro DE 1985.

DENOMINA DE MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, EM HOMENAGEM AO MARECHAL JOÃO BATISTA DE MASCARENHAS DE MORAIS, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE outubro DE 1985.

DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ MARIA BARROS PINHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 23 / 08 / 1985
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 84 /85

DENOMINA DE MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 25 / 09 / 1985
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, EM HOMENAGEM O MARECHAL JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE agosto DE 1985.

Aprovado em 2a. discussão
Em 27 / 09 / 1985
Presidente

VEREADORES - DJALMA EUFRÁSIO

JOSÉ MARIA COUTO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27 / 09 / 1985
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

SECÇÃO DO CEARÁ

Filiada ao Conselho Nacional da Associâção dos Ex-Combatentes do Brasil
Considerada de Utilidade Pública pelas Leis Estadual 4285 11 / 11 / 1956 e municipal 1616 de 5 / 10 / 1960
Registrada no C.N.S.S. sob n.º 106834/59
Sede Própria - Rua dos Pracinhas, 951 (Prolongamento da Rua Sen. Catunda)
CAIXA POSTAL, 963 — FONE: 223-5680 — FORTALEZA — CEARÁ — CGC 07871114/0001-56

[illegible] VIDAS

NOME: Manoel João Baptista Nascimento de Moraes

FILIAÇÃO: Pai - Inocencio Baptista Nascimento de Moraes
Mãe - D. Manoela Nascimento de Moraes

NATURALIDADE: Natural do Estado de São Manoel, Estado do Rio Grande do Sul

NASCIMENTO: Nascido em 13 de novembro de 1903

CARREIRA MILITAR: Em 1923, foi incluído como soldado no 23º B.I., no Rio; em 1927, foi transferido para o 6º Batalhão de Infantaria de Fortaleza, tendo aí ficado até 1930, onde exerceu o posto de Alferes-Aluno. Já como oficial, voltou à terra natal tendo servido no 1º Regimento de Infantaria de Caçapava; em 1937, promovido a 2º Tenente, foi para a Comissão de Limites com a Bolívia; em 1939, promovido a 1º Tenente; em 1940 foi promovida a Capitão; em 1942, na cidade de Vigia em 1943; Tenente-Coronel em 1950; Coronel em 1957 e, a seguir, General de Divisão. Em agosto de 1961, foi chamado para organizar e comandar a F.E.B. De setembro de 1961 a maio de 1965, na Divisão sofreu pessoalmente na frente de combate, sem medida a sua coragem, atravéz de cidades, vales, rios e montanhas. Em 20 de agosto de 1965, por ter sido transferido para a Reserva, o Gal. Nascimento de Moraes, já aposentado, faleceu na cidade do Rio de Janeiro, onde residia, vitima de enfisema.

ESCOLAS MILITARES: Curso de Cadete, Escola Preparatória e de Tática de Rio Pardo, em 01 de abril de 1920; Escola Militar do Brasil, na Praia Vermelha, em março de 1922 (mais tarde foi fechada e novamente reaberta); Escola de Aperfeiçoamento, em 1924, no Rio de Janeiro, onde terminou o curso de Estado Maior e Engenharia Militar.

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

SECÇÃO DO CEARÁ

Filiada ao Conselho Nacional da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil
Considerada de Utilidade Pública pelas Leis Estadual 4285 11 / 11 / 1956 e municipal 1616 de 5 / 10 / 1960
Registrada no C.N.S.S. sob n.º 106834/59
Sede Própria - Rua dos Pracinhas, 951 (Prolongamento da Rua Sen. Catunda)
CAIXA POSTAL, 963 — FONE: 223-5680 — FORTALEZA — CEARÁ — CGC 07871114/0001-56

NOMEIA E PROMOVE: Em 16 de setembro de 1964, é nomeado pela Assembléia Nacional Constituinte que lhe cruzado ao homem de Marechal de Exército e em 19 de dezembro de 1967, na Câmara dos Deputados, recebeu as insígnias de Marechal e prevento em parte retalhada ao serviço ativo de Exército nos termos da Lei 1.488, de 10 de dezembro de 1967.

PUBLIQUE-SE: Em 20 de agosto de 1964.

Fortaleza, 19 de agosto de 1964

Raimundo de Oliveira Queiroz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº084/85.

APROVADO EM 21/10/85 Presidente

DENOMINA DE MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, EM HOMENAGEM AO MARECHAL JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE outubro DE 1985.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMJ/IMP

Of. nº 1266/85

Fortaleza, 10 de outubro de 1985.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina de MARECHAL' MASCARENHAS DE MORAIS uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Est. José Maria Barros Pinho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA